




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. n° 050V do livro n° 06
de protocolo de: Projeto de Lei
Em: 09/05/23

Secretária

PROJETO DE LEI N° 018 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“Altera o item 09 do artigo 1° da Lei n° 2.219 de 26 de outubro de 1993 e da outras providencias.”

O **PREFEITO DE INHUMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o item 09 do artigo 1° da Lei n° 2.219 de 26 de outubro de 1993 passando a vigorar com a seguinte redação:

09 – UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL "DENTINHO DE LEITE", estabelecida na Rua Joana Luiza Palmeira, esquina com a Rua Maristela Palmeira Pacheco, n° 109 da quadra 09, Setor Eldorado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, EM 08 DE MAIO DE 2023.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Protocolo às fls. nº 050V do livro nº 06
de protocolo de: Piquete de leite
Em: 09/05/23

Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a alteração o item 09 do artigo 1º da Lei nº 2.219 de 26 de outubro de 1993 e da outras providencias.

Tal solicitação se faz necessária diante da transferência da unidade escolar Dentinho de Leite para o Setor Eldorado.

Assim sendo, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta casa legislativa.

Atenciosamente,


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal